



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005870-59.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PRANCHITA - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme informação repassada em correição, o acervo de livros de ambas as especialidades (Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais) encontra-se digitalizado, com a realização de backup diário no sistema (Verus back-up), com as modalidades local e nuvem. O sistema utilizado pela Serventia é o da Ansata. Nos recibos de emolumentos decorrentes da lavratura de instrumento de procuração, deverá observar que o valor relativo ao FUNREJUS está contido na coluna referente ao selo e vice-versa. Regularizar doravante.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ. Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000



(Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Deverá utilizar apenas um livro de receitas e despesas para ambas as especialidades. Regularizar e observar doravante; 2) Verificou-se que em 07 de junho de 2019 houve o lançamento de receita decorrente da lavratura de escrituras (com e sem valor declarado) na coluna de despesas. Regularizar, fazendo constar no livro tal equívoco; 3) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (p. ex. FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com Associação de micro e pequenas empresas; 4) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de junho de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 753. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 419 do Tabelionato de Notas e 1. 181 no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: - Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, como no caso de registros de nascimentos não há indicação dos nomes dos registrandos e nos registros de óbitos não consta o nome do declarante no Livro de Protocolo Geral. Regularizar.
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 11.639 Livro: A-21 Folha: 024 Data: 19/05/2020 Termo: 11.624 Livro: A-21 Folha: 009 Data: 08/04/2020 Termo: 11.618 Livro: A-21 Folha: 003 Data: 09/03/2020
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 11.586 Livro: A-20 Folha: 171 Data: 13/09/2019 Termo: 11.585 Livro: A-20 Folha: 170 Data: 13/09/2019
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 11.575 Livro: A-20 Folha: 160 Data: 22/08/2019 Termo: 11.472 Livro: A-20 Folha: 057 Data: 03/08/2018

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 10.124 Livro: A-16 Folha: 055 Data: 18/05/2018 Termo: 11.470 Livro: A-20 Folha: 055 Data: 10/09/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar que as assinaturas firmadas nos Termos de Reconhecimento de Paternidade na presença do Agente Delegado não necessitam de reconhecimento de firma pelo Tabelionato.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Os termos de reconhecimento de paternidade devem ser divididos em dois arquivos: 1- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade elaborados na Serventia, independentemente do local do registro de nascimento do reconhecido, se na Serventia ou em outro cartório; 2- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias apenas para averbação no cartório de Registro Civil de Cruzeiro do Oeste. Regularizar doravante.



ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: Prejudicad
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Não
Determinação / Recomendação:
Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls:
Termo: 2.480 Livro: B-10 Folha: 186 Data: 14/03/2020
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?
Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?
Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?
Sim



As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.481 Livro: B-10 Folha: 187 Data: 27/03/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.481 Livro: B-10 Folha: 187 Data: 27/03/2020 Termo: 2.472 Livro: B-10 Folha: 178 Data: 28/05/2019
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:



Termo: 1.866 Livro: C-07 Folha: 047 Data: 18/05/2020 Termo: 1.863 Livro: C-07 Folha: 044 Data: 25/04/2020 Termo: 1.856 Livro: C-07 Folha: 037 Data: 02/04/2020 Termo: 1.853 Livro: C-07 Folha: 034 Data: 11/03/2020

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 041 Livro: CA-02 Folha: 009 Data: 11/03/2020 Termo: 040 Livro: CA-02 Folha: 008 Data: 17/10/2018

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.868 Livro: C-07 Folha: 049 Data: 08/06/2020 Termo: 1.865 Livro: C-07 Folha: 046 Data: 18/05/2020

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?



Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Constataram- se atrasos nos comunicados enviados ao SIRC. Deverá regularizar o encaminhamento de acordo com o Provimento nº 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:



O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 189 Livro: B-01 Folha: 189 Data: 23/06/2020 Termo: 4.278 Livro: A-05 Folha: 164 Data: 18/06/2020 Termo: 4.542 Livro: A-05 Folha: 229 Data: 03/06/2020 Termo: 341 Livro: B-01 Folha: 341 Data: 02/06/2020
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.532 Livro: B-06 Folha: 237 Data: 16/01/2020 Termo: 313 Livro: A-02 Folha: 626 Data: 10/10/2019 Termo: 2.351 Livro: B-10 Folha: 057 Data: 04/10/2019
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correção anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

.

Determinações Gerais



SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?
Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que no cabeçalho das escrituras consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls



Livro: 40-N Folha: 113 Data: 20/03/2018 Livro: 44-N Folha: 122 Data: 23/08/2019
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 40-N Folha: 103 Data: 15/03/2018 Livro: 43-N Folha: 138 Data: 28/05/2019
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 40-N Folha: 148 Data: 18/04/2018 Livro: 44-N Folha: 188 Data: 26/09/2019
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 46-N Folha: 140 Data: 28/05/2020 Livro: 46-N Folha: 138 Data: 28/05/2020
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 40-N Folha: 108 Data: 16/03/2018 Livro: 45-N Folha: 115 Data: 26/11/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 43-N Folha: 77 Data: 12/04/2019 Livro: 42-N Folha: 46 Data: 01/11/2018

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim



Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 40-N Folha: 175 Data: 07/05/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 44-N Folha: 24 Data: 10/07/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Permuta: Livro: 44-N Folha: 108 Data: 21/08/2019
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 43-N Folha: 100 Data: 26/04/2019 Livro: 40-N Folha: 152 Data: 19/04/2018
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72 Não
Determinação / Recomendação: Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. Observar doravante.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 20-P Folha: 111 Data: 05/03/2020 Livro: 19-P Folha: 56 Data: 30/04/2018 Livro: 19-P Folha: 175 Data: 15/04/2019
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que no cabeçalho dos instrumentos consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da



Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 20- P, fls. 111, as cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 03-S Folha: 12 Data: 22/06/2020 Livro: 03-S Folha: 09 Data: 12/06/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que no cabeçalho dos instrumentos consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS



O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 3-T Folha: 06 Data: 24/09/2019 Livro: 3-T Folha: 05 Data: 17/06/2019

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc.).

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Não encaminhou para correição cópia do instrumento de procuração utilizada para lavratura do ato (L. 42 fls. 46). Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 44, fls. 24, tendo em vista que o comprovante de pagamento da guia relativa ao FUNREJUS (valor de R\$ 4, 43) não foi encaminhada para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 44, fls. 122, o comunicado da Receita Federal DOI não foi encaminhada para correição. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Outrossim, deverá



realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e verificar a existência de eventual pendência nas comunicações. Regularizar. No mesmo sentido, L. 44, fls. 188; L. 42, fls. 46.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca. No caso, não encaminhou para correição os comprovantes de envios da relação ao distribuidor. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local (ref. aos atos da amostragem) para fins de averiguar a regularidade nos envios, bem como eventual atraso no retorno e na distribuição.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:1) Parte Geral:a) dados estruturais:a-1) Conforme informação repassada em correição, o acervo de livros de ambas as especialidades (Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais) encontra-se digitalizado, com a realização de backup diário no sistema (Verus back-up), com as modalidades local e nuvem. O sistema utilizado pela Serventia é o da Ansata. Nos recibos de emolumentos decorrentes da lavratura de instrumento de procuração, deverá observar que o valor relativo ao FUNREJUS está contido na coluna referente ao selo e vice-versa. Regularizar doravante;a-2) Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ. Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar;b) livro de receitas e despesas:b-1) Deverá utilizar apenas um livro de receitas e despesas para ambas as especialidades. Regularizar e observar doravante; b-2) Verificou-se que em 07 de junho de 2019 houve o lançamento de receita decorrente da lavratura de escrituras (com e sem valor declarado) na coluna de despesas. Regularizar, fazendo constar no livro tal equívoco; b-3) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (p. ex. FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com Associação de micro e pequenas empresas; b-4) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG Regularizar;c) arquivo de comunicação de selos:De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 419 do Tabelionato de Notas e 1.181 no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.2) No Registro Civil de Pessoas Naturais: - Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, como no caso de registros de nascimentos não há indicação dos nomes dos registrandos e nos registros de óbitos não consta o nome do declarante no Livro de Protocolo Geral. Regularizar.- Orienta-se acerca da



possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Observar que as assinaturas firmadas nos Termos de Reconhecimento de Paternidade na presença do Agente Delegado não necessitam de reconhecimento de firma pelo Tabelionato.- Os termos de reconhecimento de paternidade devem ser divididos em dois arquivos: 1- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade elaborados na Serventia, independentemente do local do registro de nascimento do reconhecido, se na Serventia ou em outro cartório; 2- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias apenas para averbação no cartório de Registro Civil de Cruzeiro do Oeste. Regularizar doravante.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.- Constataram-se atrasos nos comunicados enviados ao SIRC. Deverá regularizar o encaminhamento de acordo com o Provimento nº 289/2019 da Corregedoria da Justiça do TJPR.3) E, Quanto ao Tabelionato de Notas:a) livro de notas:Verificou-se que no cabeçalho das escrituras consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante;b) divórcio extrajudicial:Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar;c) divisão amigável:Deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos. Observar doravante;d) livro de procurações:d-1) Verificou-se que no cabeçalho dos instrumentos consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante;d-2) Amostragem, L. 20-P, fls. 111, as cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correicionado e realizar a regularização;e) livro de substabelecimentos de procurações:Verificou-se que no cabeçalho dos instrumentos consta a identificação Tabelionato Pezzini. Observar a proibição da utilização de nome fantasia. Regularizar doravante;f) cartões de assinatura:Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc.);g) arquivo de procurações de outras serventias:Não encaminhou para correição cópia do instrumento de procuração utilizada para lavratura do ato (L. 42 fls. 46). Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência;h) arquivo de guias do FUNREJUS:Amostragem, L. 44, fls. 24, tendo em vista que o comprovante de pagamento da guia relativa ao FUNREJUS (valor de R\$ 4,43) não foi encaminhada para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca;i) arquivo de comunicados da DOI:Amostragem, L. 44, fls. 122, o comunicado da Receita Federal DOI não foi encaminhada para correição. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Outrossim, deverá realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e verificar a existência de eventual pendência nas comunicações. Regularizar. No mesmo sentido, L. 44, fls. 188; L. 42, fls. 46;j) arquivo de comunicados ao distribuidor:A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca. No caso, não encaminhou para correição os comprovantes de envios da relação ao distribuidor. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local (ref. aos atos da amostragem) para fins de averiguar a regularidade nos envios, bem como eventual atraso no retorno e na distribuição.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui três (03) funcionários (já contabilizando os escreventes indicado e substituto).Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se

trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

